2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057-01/2022

Celebrado entre o Município de Malhada de Pedras / BA e a Ronaldo Leandro Alves Rebouças, que tem por objeto Prestação de Serviços Médicos de PSF, Plantões Médicos e Serviços médicos de realização de parto normal sem distorcia.

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob n° 14.106.561/0001-84, representado por **Carlos Roberto Santos da Silva**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **RONALDO LEANDRO ALVES REBOUÇAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Juracy Magalhães, 70, Centro, Ibiassucê/BA, CEP: 46.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 20.036.934/0001-90, Representada neste ato por **Ronaldo Leandro Alves Rebouças**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato n° 057-01/2022, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Malhada de Pedras, 30 de março de 2023.

_____
MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Carlos Roberto Santos da Silva

_____
RONALDO LEANDRO ALVES REBOUÇAS
CNPJ: 20.036.934/0001-90
Ronaldo Leandro Alves Rebouças